



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 504

NOVA ERA-MG , terça-feira , 22 de julho de 2025



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.546, DE 22 DE JULHO DE 2025.

**Declara utilidade pública para fins de
desapropriação área destinada à construção de
unidade de educação infantil – Creche Pré-Escola
Tipo I, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52, XIII, c/c Art. 86, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Nova Era - MG, e com fundamento no artigo 5º, alínea “h”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na ampliação da oferta de vagas na educação infantil, notadamente para atendimento à demanda de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses;

CONSIDERANDO a existência de déficit de vagas em creches no Município;

CONSIDERANDO que o terreno identificado na Inscrição Imobiliária nº 01.01.068.1500.001, com área de 2.955 m² (dois mil novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), localizado na zona urbana do Município, possui infraestrutura básica instalada e encontra-se apto à destinação pretendida, conforme atestado técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, emitido em 20 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que a proposta configura relevante serviço público, ao proporcionar suporte às famílias que necessitam de rede de acolhimento institucional para o cuidado de seus filhos durante a jornada de trabalho dos pais ou responsáveis;

CONSIDERANDO o relevante interesse público envolvido, nos termos da alínea “h” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que trata das desapropriações por utilidade pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “h”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel situado no Município de Nova Era - MG, destinado à implantação de Unidade de Educação Infantil – Creche Pré-Escola Tipo I, conforme diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Parágrafo único. A área mencionada neste artigo encontra-se delimitada pelos seguintes vértices georreferenciados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **2**, referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - **SIRGAS2000**, meridiano central **45º WGr** definido pela coordenada plano retangulares, sistema UTM **N= 7.813.225,23m** e **E= 707.035,87m**; deste segue até o vértice P4 confrontando com a propriedade de **MILTON MARTINS BUENO**, com azimute de 159º56 11, por uma distância de 45,00 m; até o vértice 3, de coordenadas **N 7.813.183,28m** e **E 707.052,15m**; deste segue com azimute de 249º36 02, por uma distância de 65,00 m; até o vértice 4, de coordenadas **N 7.813.159,78m** e **E 706.991,55m**; deste segue confrontando com a propriedades de MUNICIPIO DE NOVA ERA – MINAS GERAIS (AVENIDA GERALDO MAGELA VIEIRA), com azimute de 337º38 44 , por uma distância de 45,00 m; até



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 504

NOVA ERA-MG , terça-feira , 22 de julho de 2025

o vértice 1, de coordenadas **N 7.813.201,74m e E 706.975,27m**; deste segue confrontando com a propriedade de **MILTON MARTINS BUENO**, com azimute de 68°48 26 , por uma distância de 65,00m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 220,93 m, determinando a área total de 2.955,00 m².

Art. 2º A desapropriação será promovida pelo Município de Nova Era, podendo ser realizada por via amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A área objeto da desapropriação será destinada, de forma exclusiva, à implantação de unidade de educação infantil – creche – para atendimento da demanda existente no Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 22 DE JULHO DE 2025.

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES
Prefeito em exercício



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 504

NOVA ERA-MG , terça-feira , 22 de julho de 2025



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 083, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Nomeia servidora concursada

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionado para ocupar cargo efetivo do quadro de Pessoal, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, devendo tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias:

1- Servente Escolar:

1.1 Wilma Sanches de Miranda – Inscrição nº 15877289

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 22 DE JULHO DE 2025.

**MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES
Prefeito em exercício**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 504

NOVA ERA-MG , terça-feira , 22 de julho de 2025



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 084, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Nomeia servidora concursada

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionado para ocupar cargo efetivo do quadro de Pessoal, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, devendo tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias:

1- Servente Escolar:

1.1 Joyce Lorena Rosa – Inscrição nº 15906096

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 22 DE JULHO DE 2025.

**MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES
Prefeito em exercício**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 504

NOVA ERA-MG , terça-feira , 22 de julho de 2025



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 085, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Nomeia servidora concursada

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionado para ocupar cargo efetivo do quadro de Pessoal, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, devendo tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias:

1- Monitor de Atividade Recreativa:

1.1 Natalia Angélica Firmo Horta – Inscrição nº 15885912

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 22 DE JULHO DE 2025.

**MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES
Prefeito em exercício**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 504

NOVA ERA-MG , terça-feira , 22 de julho de 2025



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 086, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Nomeia servidora concursada

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionado para ocupar cargo efetivo do quadro de Pessoal, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, devendo tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias:

1- Monitor de Atividade Recreativa:

1.1 Jaqueline Andrade Norbim – Inscrição nº 15893046

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 22 DE JULHO DE 2025.

**MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES
Prefeito em exercício**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 504

NOVA ERA-MG , terça-feira , 22 de julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG DISPENSA Nº 74/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2025

Torna pública a abertura de processo para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e elaboração de documentos técnicos exigidos pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, necessários ao processo de pontuação do Município de Nova Era/MG no Programa ICMS Patrimônio Cultural – Exercício 2027 (Ano Base 2025), nos termos da Deliberação Normativa CONEP no 01/2021, da Portaria IEPHA no 34/2024 e/ou outra norma vigente à época da entrega em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/07/2025 às 13:30, através do site www.ammlicita.org.br.

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br.

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 504

NOVA ERA-MG , terça-feira , 22 de julho de 2025



UF: MG
Município: NOVA ERA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/07/2025 10:23:05
Folha: 1

COMPRA DIRETA RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000410 - 2025 Data Compra Direta 10/07/2025 Data Julgamento: 10/07/2025 Cotação: 000136 /
Tipo Compra: Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Finalidade: 01.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Objeto: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO

Fornecedor: **029362 - AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	008141	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UN	1,0000	16.500,0000	16.500,00
Total do Fornecedor:						16.500,00
Total Geral:						16.500,00

Observações:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 504

NOVA ERA-MG , terça-feira , 22 de julho de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00119 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2372 / 2025

CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONFORME LEI Nº 2372 DO ANO DE 2025

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.05	Departamento Saneamento e Meio Ambiente		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701	Saneamento Básico		
17.512.1701.2109	Manutenção do Sistema de Agua		
3.1.90.04.00	528 Contratação por Tempo Determinado		1.602,20
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.602,20
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			1.602,20

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.02	Departamento de Recursos Humanos		
04	Administracao		
04.272	Previdencia do Regime Estatutario		
04.272.0000	Gestão dos Encargos Especiais		
04.272.0000.2023	Pagamento de Inativos e pensionistas		
3.1.90.03.00	133 Pensões		1.602,20
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.602,20
TOTAL: R\$			1.602,20

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 18 DE JULHO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL

DIARIO OFICIAL MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 504

NOVA ERA-MG , terça-feira , 22 de julho de 2025



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00121 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2372 / 2025

CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONFORME LEI Nº 2372 DO ANO DE 2025

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.05	Departamento Saneamento e Meio Ambiente		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701	Saneamento Básico		
17.512.1701.2109	Manutenção do Sistema de Agua		
3.1.90.94.00	531 Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.820,02
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.820,02
3.3.90.46.00	534 Auxílio-alimentação		171,81
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		171,81
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			5.991,83

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.02	Departamento de Recursos Humanos		
04	Administracao		
04.272	Previdencia do Regime Estatutario		
04.272.0000	Gestão dos Encargos Especiais		
04.272.0000.2023	Pagamento de Inativos e pensionistas		
3.1.90.03.00	133 Pensões		5.991,83
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.991,83
TOTAL: R\$			5.991,83

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 21 DE JULHO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . .

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente



MORIA DOMINGUES BENEVIDES

Data: 23/07/2025 08:59:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIARIO OFICIAL MUNICIPAL